



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano X - Edição nº 00274 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B319D8B73B220362F74846F0A26425AB

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Central

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para movimentação financeira da Conta Corrente da Câmara Municipal de Central e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua Mesa Diretora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 68, incisos I, II, VIII, XIII e XIV.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 32 Inciso VIII.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 39 incisos VIII, XIII, XIV, XXV e XXVIII.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno no artigo 44 inciso VIII.

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados os Senhores Roberto Carlos de Araújo Cunha RG nº 04197892 78 SSP/BA CPF nº 348.640.085-15 e Valdir Martins da Silva RG nº 3744406 97 SSP/BA CPF nº 432.501.065-34, respectivamente, Presidente da Edilidade e 1º Secretário da Mesa Diretora, responsáveis pelas assinaturas, devendo essas serem por extenso e/ou rubricadas, autorizando-os a procederem a todas e quaisquer movimentações das contas correntes da Câmara Municipal de Central, podendo, movimentar conta corrente PJ com cartão

Câmara Municipal de Central

2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

eletrônico, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, baixar cheques, e efetuar todas e quaisquer movimentações no gerenciador financeiro.

Art. 2º - Fica autorizado ao Presidente delegar poderes a Servidores da Câmara Municipal, através de ofício, a resolução de questões envolvendo movimentações na conta corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Central Bahia, em 03 de janeiro de 2023.

Roberto Carlos de Araújo Cunha

Presidente.

Carlos Humberto Alves de Santana

Vice-Presidente

Valdir Martins da Silva

1º Secretário

Valdir Belarmino da Silva

2º Secretário